



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

(Processo Administrativo n.º23474.000210/2019-45)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró Tempore, **Fernando José Taques**, nomeado(a) pela Portaria nº 1399, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU de 25 de junho de 2014, inscrito(a) no CPF nº 036.074.909-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.317.530-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, cujo resultado foi publicado no DOU de 28/05/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidráulica e Saneamento LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.637.264/0001-90, com sede na Rua Marques de Olinda, 955, Santo Antônio, CEP 89.218-252, no Município de Joinville (SC), neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Patricia Fernanda EV**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.090.410 e CPF nº 007.355.439-17, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da infraestrutura do IFC – Campus Ibirama e demais Campi do IFC, especificado(s) no(s) item(ns) **56, 199, 272, 295**, do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Local de Entrega	Qtde estimada por local	Qtde total estimada	Valor total estimado
56	CONEXÃO JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC AZUL COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 3/4" Marca/Modelo: TIGRE	Unidade	R\$ 7,95	Campus Araquari	10	313	R\$ 2.489,35
				Campus Camboriú	150		
				Campus Concórdia	30		
				Campus Fraiburgo	10		
				Campus Luzerna	03		
				Campus Rio do Sul	100		
				Campus Santa Rosa do Sul	10		



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

CNPJ: 10.635.424/0009-33
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista
89140-000 – Ibirama (SC)
Fone: (47) 3357-6210
www.ibirama.ifc.edu.br

Handwritten signatures and initials



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

199	LUVA L / R – COM BUCHA DE LATÃO – 32 MM X 1". Marca/Modelo: KRONA	Unidade	R\$ 8,58	Campus Camboriú	50	160	R\$ 1.372,80
				Campus Rio do Sul	100		
				Campus Santa Rosa do Sul	10		
272	VALVULA DE PÉ COM CRIVO SOLDÁVEL DE PVC 50MM Marca/Modelo: GIPLA	Unidade	R\$ 54,52	Campus Araquari	10	20	R\$ 1.090,40
				Campus Camboriú	10		
295	CONEXÃO CURVA PVC 90° 200 MM PARA ESGOTO Marca/Modelo: KRONA	Unidade	R\$ 200,00	Campus Camboriú	10	45	R\$ 9.000,00
				Campus Concórdia	25		
				Campus Rio do Sul	10		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Campus Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, - Abelardo Luz/SC;
- b) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000;
- c) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Bairro Badenfurt – Blumenau/SC - CEP: 89070-270.
- d) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, SN – Centro – Camboriú/ SC – CEP: 88.340-055;
- e) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 - km 17 - Concórdia/SC - CEP 89703-720;
- f) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89580-000;
- g) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinenses, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC – CEP: 89140-000;
- h) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000;
- i) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP: 89163-356;
- j) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, SN – Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama
CNPJ: 10.635.424/0009-33
Rua Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista
89140-000 – Ibirama (SC)
Fone: (47) 3357-6210
www.ibirama.ifc.edu.br

Phaite
AK



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

k) Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, Km 6, nº 6750 – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000;

l) Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizada à Rua Paulo Chapiewski, nº 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul / SC. CEP: 89283-064;

m) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

CNPJ: 10.635.424/0009-33

Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista

89140-000 – Ibirama (SC)

Fone: (47) 3357-6210

www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

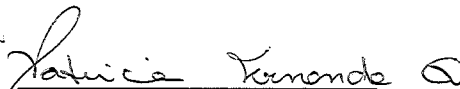
Ibirama, 18 de junho de 2019.

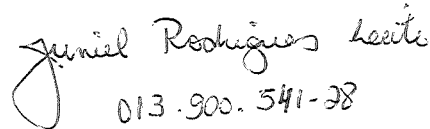

Fernando José Taques
Diretor Geral Pró Tempore
IFC – Campus Ibirama
Hidráulica e Saneamento LTDA

Patricia Fernanda EV
Procuradora
Via D'água Comércio de Produtos de Medição

TESTEMUNHAS:


Nome: Juceli TEREZA DA SILVA
CPF: 825.478.828-49


Nome: PATRICIA FERNANDA EV
CPF: 007.355.439-17


Juniel Rodrigues Leite
013.900.541-38